

PROCESSO Nº : 21.579-1/2014

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

DESPACHO Nº 1310/2015

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna, formulada pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia-TCE/MT, em desfavor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em razão de supostas irregularidades na contratação e execução do Contrato nº 139/2013, firmado entre a SEPTU e a empresa TRIMEC Construção e Terraplanagem Ltda, cujo objeto é a pavimentação asfáltica na Rodovia MT-100, entre os municípios de Barra do Garças e Araguaiana.

O Conselheiro Antonio Joaquim, por meio da decisão constante nos autos, declarou-se impedido por motivo de foro íntimo, para relatar a Representação Interna, conforme o Artigo 128-E, § 11, do Regimento Interno deste Tribunal.

Dessa forma, encaminhou os autos a esta Presidência para redistribuição na forma regimental.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Expediente para novo sorteio do relator que irá analisar a referida representação.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 25 de maio de 2015.

(assinatura digital)
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente